

Despacho nº 120/2025 P

Suspensão da Comissão de Serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau da Divisão Municipal de Cultura e Juventude – DCJ

Considerando:

- O direito consagrado pelo disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2001, de 14 de agosto (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – LEOAL) aos cidadãos portugueses eleitores, de elegibilidade para os Órgãos das Autarquias Locais;
- Que a trabalhadora Ana Sofia Pacheco Soares, titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Cultura e Juventude, designada por mim através do Despacho n.º 89/2023 P, de 13 de julho, integra uma lista candidata à Câmara Municipal nas Eleições Autárquicas de 2025, agendadas para 12 de outubro de 2025;
- O estipulado na alínea d) n.º 1 do art.º 7.º da LEOAL, bem como a solicitação efetuada por escrito a 08/08/2025 pela trabalhadora.

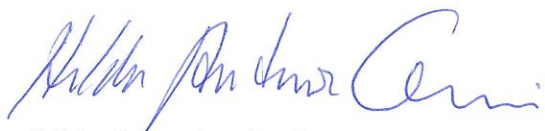
Declaro:

1. A suspensão da Comissão de Serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Cultura e Juventude, de Ana Sofia Pacheco Soares, designada através do Despacho n.º 89/2023 P, de 13 de julho;
2. Que a referida suspensão vigore entre 18 de agosto de 2025, data de apresentação da lista de candidaturas junto do Tribunal competente, e 12 de outubro de 2025;
3. A suspensão do Despacho n.º 101/2023 P, de 25 de julho (Despacho de Delegação de Competências), durante aquele período;

4. Que durante o período da suspensão, as funções atribuídas ao cargo em causa sejam asseguradas de forma interina, nos termos legais aplicáveis.

Paços do Concelho de Odemira, 21 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira,



Hélder Guerreiro, Eng.º